

## **Luiz Gonzaga dos Santos**

Filho de família humilde, sua mãe a Sra. Maria Paulino dos Santos e seu pai Raimundo Marques dos Santos, agricultor e também tocador de 8 baixo.

Nonô nasceu em 22 de julho de 1953 na fazenda Umari, distrito de São José da Macaoca, município de Quixeramobim, que mais tarde veio a ser hoje denominado município de Madalena. Começou a tocar sanfona aos 15 anos, hoje com 61 anos ainda mantém o verdadeiro forró em seus acordes aonde vem alegrando pessoas de todas as idades. Com 43 anos de profissão Luiz Gonzaga dos Santos é casado com a Sra. Maria das Graças dos Santos, dessa união nasceram cinco filhos, dos quais vem mais um incentivo para manter sua profissão. Contando com o apoio de seus fãs e amigos, Nonô passou por muitas dificuldades para chegar até aqui, sempre sendo um cidadão responsável procurou manter sua profissão mesmo com o pouco estudo. A quinze anos mantém na Rádio Difusora Cristal um programa de nome "Crepúsculo Sertanejo" que acontece todas as tardes de segunda à sexta-feira de 16:00 às 18:00 hs. O Programa é referência no país na questão de música ao vivo, onde amigos do mesmo se encontram para puxar o fole.

No começo da profissão tinha que aprender as melodias das músicas somente através do rádio, ao qual ficava aguardando a canção ser tocada para tentar aprender e executá-la com perfeição. Por muitas vezes se manteve com o ouvido coladinho no rádio de pilha aguardando a música ser tocada. Antes de possuir a sua própria sanfona, o amigo Mário Araújo, que era afinador de sanfona, emprestava os acordeões para o ainda garoto tocar. Sua primeira participação em um evento foi em uma véspera de São João na localidade de Várzea Cumprida, no município de Madalena. O Forró aconteceu na casa do Sr. Serafim Marques onde pagou o primeiro cachê ao sanfoneiro. A primeira sanfona foi uma de 48 baixos a qual foi utilizada no forró. O instrumento foi presente do seu irmão Paulo Marques dos Santos. Quando recebeu o presente o mesmo estava com uma felicidade gigantesca, quando escutou do sanfoneiro Raimundo Carlôto que teria que procurar uma sanfona maior como uma de oitenta baixo que o ajudaria no melhor aprendizado, pois a sanfona que possuía não tinha o baixo de sétima a que lhe atrapalharia na aprendizagem.

Em 1981 Nonô veio para a cidade de Quixeramobim, onde formou uma banda com o nome de "Nonô e seus caçulas" que durou até 1991 animando festas por todo o Ceará. No ano de 1984 realizou o seu grande sonho que foi tocar ao lado de Luiz Gonzaga na cidade de Baturité. Segundo o amigo Fernando Ivo, a história desta festa rendeu a lenda de que Luiz Gonzaga teria tocado com o cabo da sanfona de Nonô após o mesmo ter escondido o cabo que seria utilizado pelo Rei do Baião para ele emprestar e contar essa história por toda a sua vida. Ao ser perguntado a respeito do ocorrido, Nonô apenas sorri e diz que é história do povo, mas que Luiz Gonzaga usou seu cabo para tocar na festa é verdade. Quando veio o fim da banda o mesmo deu um tempo na sanfona e tentou a vida de comerciante. Continuava a tocar agora só para os amigos sem se arriscar a viagens e grandes festas.

Após mais de dez anos sem participar de festas, a saudade foi maior e Luiz Gonzaga dos Santos voltou à ativa levando para o público todo o seu jeito clássico de levar para os seus admiradores o verdadeiro forró defendido por esta figura que até os dias atuais mantém a tradição seguida do Rei do Baião, seu grande inspirador.

Luiz Gonzaga dos Santos é fã sem medidas do rei do baião. Nonô também conquistou vários diplomas com seu trabalho e foi vice-campeão do FERMUZA, festival de músicas de Luiz Gonzaga, realizado na cidade de São João do Rio do Peixe na Paraíba no ano de 2011.

Nonô e família residem na Rua Vereador Edmilson Júnior nº 228, bairro Nova Pompéia.



# Câmara Municipal de Quixeramobim

Rua Cônego Pinto de Mendonça, n.º 60 – Centro

E-mail – [cmq@cmquixeramobim.ce.gov.br](mailto:cmq@cmquixeramobim.ce.gov.br)

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 045/2017 de 07 de Dezembro de 2017.**

**CONCEDE A COMENDA FENELON  
AUGUSTO CAMARA AO SR. LUIZ  
GONZAGA DOS SANTOS (NoNô) E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

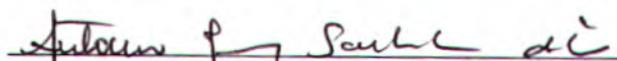
Art. 1º. – Fica concedido ao Ilmo. **SR. LUIZ GONZAGA DOS SANTOS (NoNô)** a **COMENDA FENELON AUGUSTO CAMARA**

Art. 2º – A honraria a que se refere o artigo anterior deverá ser entregue ao homenageado em Sessão Solene pelo vereador proponente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo ocorrerão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal de Quixeramobim, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Quixeramobim, 07 de dezembro de 2017.

  
Antonio François Saldanha da Silva

**Presidente CMQ**



# Câmara Municipal de Quixeramobim

Rua Cônego Pinto de Mendonça, n.º 60 – Centro

E-mail – [cmq@cmquixeramobim.ce.gov.br](mailto:cmq@cmquixeramobim.ce.gov.br)

## MENSAGEM

PROJETO DE DECRETO Nº 045/ 2017

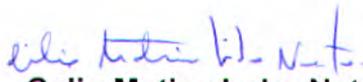
Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Ao cumprimentar cordialmente Vossas Excelências, submeto à análise e à superior deliberação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Decreto que CONCEDE A COMENDA FENELON AUGUSTO CAMARA ao Sr. **LUIZ GONZAGA DOS SANTOS (NoNô)** E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Pelo exposto, solicito desde já o apoio dos membros integrantes deste honroso parlamento, para aprovação da matéria, em REGIME DE URGENCIAS SIMPLES.,

Quixeramobim – Ceará, 06 de dezembro de 2017.

  
**Celio Matias Lobo Neto**  
Vereador proponente

APPROVADO EM: *06/12/17* (DISCUSSÃO)  
EM: *06/12/17*  
PRESIDENTE





# Câmara Municipal de Quixeramobim

Rua Cônego Pinto de Mendonça, n.º 60 – Centro

E-mail – [cmq@cmquixeramobim.ce.gov.br](mailto:cmq@cmquixeramobim.ce.gov.br)

**PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 045/2017 de 06 de dezembro de 2017.**

CONCEDE A COMENDA FENELON AUGUSTO  
CAMARA AO SR. LUIZ GONZAGA DOS  
SANTOS (NoNô) E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. – Fica concedido à Ilmo. **SR. . LUIZ GONZAGA DOS SANTOS (NoNô)** a COMENDA FENELON AUGUSTO CAMARA.

Art. 2º – A honraria a que se refere o artigo anterior deverá ser entregue ao homenageado em Sessão Solene pelo vereador proponente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo ocorrerão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal de Quixeramobim, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Quixeramobim, 06 de Dezembro de 2017.

**Celio Matias Lobo Neto**

**Vereador Proponente**